

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta Curso de Férias

O Diretor Geral da Faculdade Serra da Mesa juntamente com a Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e previstas no Regimento Interno da instituição, considerando a necessidade de regulamentar procedimentos para oferta de curso de férias prevista no artigo 101 Resolvem:

Art. 1º - Os Cursos de férias referem-se à oferta de componentes curriculares destinados aos acadêmicos em dependência e serão ofertados apenas em período de férias.

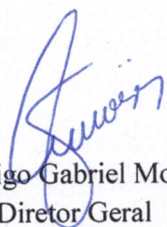
Art. 2º - As Coordenações de Cursos deverão levantar a necessidade da oferta dos componentes curriculares, observando o número mínimo de dez alunos por turma, solicitando que os alunos realizem uma pré-inscrição nas disciplinas de seu interesse na Secretaria Acadêmica, em períodos e prazos estipulados ao final de cada período letivo que antecede o curso férias.

Art. 3ª - O curso de férias deverá ser solicitado apenas após ser ouvido o colegiado de cada curso.

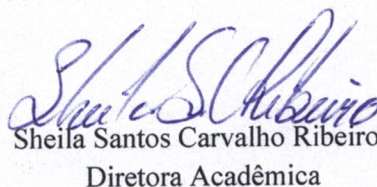
Art. 4º Constatada a necessidade da oferta dos componentes curriculares, cada coordenação de curso encaminhará a Diretoria Acadêmica que solicitará do Conselho Superior a aprovação do curso de férias, que por sua vez deve ser solicitado com cronograma definido com dias e horários de aula.

Art. 5º - O curso de férias deverá ser ministrado preferencialmente por outro Docente que não seja o titular da disciplina.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral



Sheila Santos Carvalho Ribeiro
Diretora Acadêmica